



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024/SES/MT
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/80996**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – MT, EM QUE SERÃO CONTEMPLADOS O PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE DRENAGEM, PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, E PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 00.521.113/0001-32, com sede na Rua Leonel Thiese, nº. 2030, Bairro Vila Nova, Ituporanga/SC, CEP: 88.400-000, telefone (47) 3533-1274 e 3533-1777, e-mail: licitacoes@salver.com.br e licitacoes2@salver.com.br, neste ato representado pelo Sr. SALVIO PEDRO MACHADO, portador da Cédula de Identidade nº ****374 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. ****22.919-34.

CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo nº SES-PRO-2025/23739, procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Página 1 de 3

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

SALVIO PEDRO
MACHADO:53892291934

Assinado de forma digital por SALVIO
PEDRO MACHADO:53892291934
Dados: 2025.05.27 16:33:45 -03'00'





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o **REAJUSTE DE 5,99%** (cinco inteiros e noventa e nove centésimos) do Contrato nº 116/2024/SES/MT pelo Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), em conformidade com a “Cláusula Oitava – Reajuste e Reequilíbrio Contratual” - item 8.2, bem como de acordo com o artigo 124 da Lei nº. 14.133/2021, artigo 277 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e em concordância ao Relatório de Solicitação de Reajuste Contratual nº 01 da Superintendência de Obras, Reforma e Manutenção (fls. 59 a 63) e da Informação Técnica Contábil Nº. 085/2025 da Superintendência de Contabilidade desta Secretaria (fls. 107 a 109).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E ESPECIFICAÇÕES

2.1 O presente instrumento **reajusta o contrato em aproximadamente 5,99%** (cinco inteiros e noventa e nove centésimos) sobre o saldo contratual passível de reajuste, no valor de **R\$ 13.519.737,04** (treze milhões e quinhentos e dezenove mil e setecentos e trinta e sete reais e quatro centavos), o qual corresponde ao montante contratual atual, já deduzidos os reajustes anteriormente concedidos e as medições executadas.

2.2 Por conseguinte, o **reajuste perfaz o montante de R\$ 809.832,25** (oitocentos e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), dessa forma, altera-se o valor total do contrato de R\$ 16.381.905,25 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta e um mil, novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), para **R\$ 17.191.737,50 (dezessete milhões, cento e noventa e um mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde.
- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde.
- Ação (PAOE): 3745 - Construção e Reforma dos Estabelecimentos de Assistência à Saúde.
- Fonte de despesa: 1.500.1002.
- Categoria/Grupo de Despesa: 4.4.90.
- Elemento de Despesa: 51.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 Em atendimento a Cláusula Décima – Garantia de Execução, e ao artigo 96 da Lei 14.133/2021, a parte contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual para manutenção do percentual de **5%** do valor total atualizado do contrato.





CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 116/2024/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de igual teor e valor jurídico** para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2025.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

**SALVIO PEDRO
MACHADO:5389229
1934**

Assinado de forma digital por
SALVIO PEDRO
MACHADO:53892291934
Dados: 2025.05.27 15:44:12 -03'00'

SALVIO PEDRO MACHADO
Salver Construtora e Incorporadora Ltda

TESTEMUNHAS:



Gisele Priscila da Silva
Matrícula 294842
SES



Eduardo Cavalcante Pestana
Matrícula 314663
SES

